

APROVADO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

22 / 11 / 2021

DATA

ASSINATURA

Projeto de Lei 062/2021

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pocinhos, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição".

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pocinhos, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 08 de Novembro de 2021.

Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer

em, 08 / 11 / 2021

Mônica Lúcia de C. Costa.

Presidente

Mônica Pereira Costa Azevedo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA “JOSE ODILON DE BRITO”
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto é declarar a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, patrimônio cultural imaterial do município de Pocinhos-PB.

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente.

De acordo com o costume católico, muito antes de uma capela ser erguida surge a devoção popular em torno daquele santo que, virá a ser o patrono ou a matrona da futura capela. Esta devoção expressa-se em vários atos devocionais, a exemplo das novenas, missões populares, festa do santo padroeiro e, no caso de patronato mariano, o mês de maio. Portanto, embora não tenhamos dados que o confirmem, é bastante plausível que a primeira festa de Nossa Senhora da Conceição tenha ocorrido ainda antes da inauguração da primeira igrejinha de Pocinhos, ocorrida no dia 13 de maio de 1817. Contudo, uma vez que não temos dados que ratifiquem esta hipótese, deixaremos como marco do início da tradição de celebrar a festa de Nossa Senhora da Conceição, o dia 8 de dezembro de 1817.

Muito embora a promulgação do dogma da Imaculada Conceição, seja datada apenas em 8 de dezembro de 1854, conforme o decretado na bula papal “*Ineffabilis Deus*”, do Papa Pio IX, de venerada memória, a devoção mariana sob o referido título já havia sido autorizada pelo Papa Sisto IV, em 28 de fevereiro de 1477.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA “JOSE ODILON DE BRITO”
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Como se sabe, a igreja desenvolveu o costume de conclamar os fiéis a se prepararem para a solene liturgia celebrada no dia reservado ao santo padroeiro. Este tempo de preparação varia entre *três dias* (tríduo) ou *nove dias* (novena). Ao longo deste período desenvolve-se vários atos litúrgicos, a exemplo de missas, batizados, casamentos, mas, também, é costume antigo a realização de festejos extralitúrgicos, realizados nas imediações da igreja. Estes festejos costumavam marcar o ritmo de muitos povoados e vilas, pois podia ser o principal evento do ano para tais lugares. Por este motivo, eram esperados ansiosamente por todos. Nesta ocasião, muitos mandavam confeccionar roupas, outros reservavam animais ou prendas que, por sua vez, eram destinadas a leilões que visam levantar recursos para as reformas e manutenções do espaço de culto.

No período anterior à 7 de outubro de 1908, data da criação canônica da Paróquia de Pocinhos, a igreja era apenas uma capela pertencente à Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Campina Grande, atual catedral diocesana da diocese de mesmo nome. Neste período, já havia a festa da padroeira, apesar de não haver indícios de como eram realizadas. Entretanto, tomando como referência o costume geral para a realização das festas acima descrito, é pouco provável que Pocinhos fosse a exceção.

Após o decreto de ereção da Paróquia, promulgado por Dom Aduino Aurélio de Miranda Henriques, bispo da Paraíba, a vila de Pocinhos passou a contar com um padre residente, o Cônego José Paulino Duarte. É provável que, a partir de então, a festa passou a ser celebrada com mais intensidade.

Assim, ao longo dos 204 anos de existência da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição de Pocinhos (1817-2021), pode-se dizer que durante todo este período a festa foi realizada de forma intermitente, o que nos leva a concluir que este



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA “JOSE ODILON DE BRITO”
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-7

Evento é a maior expressão histórica e cultural da cidade. Pensando nisso, surgiu o desejo de transforma-la em patrimônio cultural e imaterial da cidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 08 de Novembro de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador

